



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

FORTALEZA DOS VALOS/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº Lei nº 2.212/2025
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 2308, DE 06 DE ABRIL DE 2026

AVISO

AVISO CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2026

EDITAL

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026

PORTARIA

PORTARIA NOMEAÇÃO DANIELA DOS ANJOS



LEI Nº 2308, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Lei Nº 2308, de 06 de abril de 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, do(s) seguinte(s) cargo(s):

I – 3 (três) Motorista/Operador de Máquinas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração e atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 2.270, de 10 de outubro de 2025, com período de vigência a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026;

II – 1 (um) Mecânico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração e atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 2.270, de 10 de outubro de 2025, com período de vigência a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026;

Art. 2º O(s) contrato(s) firmado(s) de acordo com esta Lei extinguir-se-á(ão), sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, por alteração das circunstâncias ou interesse público;

III - por iniciativa do contratado.

Parágrafo único. A extinção do(s) contrato(s), no caso do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza dos Valos, 06 de abril de 2026.

PAULO CEZAR MARANGON
Prefeito Municipal

**AVISO CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2026****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública 02/2026 – Processo nº 24/2026

A Prefeita Municipal, em exercício, de Fortaleza dos Valos-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que se encontra instaurado o processo licitatório na Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 02/2026, conforme §1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e posteriores alterações, para Compra do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER NECESSIDADE DE MERENA JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Edital disponível no site oficial <https://www.pmfv.rs.gov.br> ou mediante solicitação do e-mail pmlicita@pmfv.rs.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e Proposta de Venda e seus anexos, encaminhados à Comissão de Contratações, até a data de abertura da **SESSÃO PÚBLICA** que ocorrerá no dia **27 de abril de 2026**, às 09h00min.

Fortaleza dos Valos, 1º de abril de 2026.

Paulo Cezar Marangon,
Prefeito Municipal.Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS
Rua Rubert, Nº 900, Centro, CEP: 98.125-000
www.pmfv.rs.gov.br - (55) 3328-1133 - pmgab@pmfv.rs.gov.br

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026
REALIZAÇÃO: INSTITUTO LEGALLE**

PAULO CEZAR MARANGON, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Valos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Edital de Abertura Nº 001/2025 e editais seguintes, nos termos do Edital de Homologação Nº 11/2026, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, para divulgar o que segue:

1. Ficam nomeados, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei Complementar Nº 3, de 14 de dezembro de 2005 e suas emendas, para os respectivos cargos, homologado através do Edital Nº 011/2026, datado de 19 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza dos Valos/RS e na internet pelo site www.pmfv.rs.gov.br, os candidatos constantes no quadro abaixo, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos, localizada à Rua Rubert, nº 900, Bairro Centro, no horário das 07h45 às 12h, e das 13h30 às 17h15, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a) CPF;
- b) RG;
- c) CNH;
- d) Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Quitação Militar (no caso de sexo masculino);
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- g) Atestado de saúde física e mental, a ser fornecido por médico do município, que comprove a aptidão física necessária para o exercício do cargo;
- h) Diploma ou histórico escolar, conforme escolaridade mínima exigida para o cargo (originais);
- i) Declaração de bens, especificando os bens e seus valores aproximados;
- j) Declaração que exerce ou não outro cargo público;
- k) Conta aberta junto ao Banrisul do Município;
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- m) Certidão de casamento (se casado);
- n) Comprovante de residência;
- o) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Alvará de folha corrida.

2. Nos termos do disposto nos arts. 12 e 13 da Referida Lei, o nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do ato de nomeação para apresentar a

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS
Rua Rubert, Nº 900, Centro, CEP: 98.125-000
www.pmfv.rs.gov.br - (55) 3328-1133 - pmgab@pmfv.rs.gov.br





**FORTALEZA
DOS VALOS**
PREFEITURA
GESTÃO 2025-2028

documentação exigida e tomar posse do cargo, e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, sob pena de o ato de nomeação tornar-se sem efeito.

CARGO: **Enfermeiro**

CLASSIFICAÇÃO	NOMEADO(A)
1	DANIELA DOS ANJOS

Fortaleza dos Valos, 06 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por PAULO
CEZAR MARANGON:45269360063
LND: C-BR, CN-PAULO CEZAR
MARANGON:45269360063, O=ICP-
Brasil, OU=videconferencia
+ Brasil, E=eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.06 15:09:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**PAULO CEZAR
MARANGON:4
5269360063**

PAULO CEZAR MARANGON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Assinado digitalmente por GIOVANE
CORREA NOGUEIRA:00184647002
LND: C-BR, CN-GIOVANE CORREA
NOGUEIRA:00184647002, O=ICP-
Brasil, OU=videconferencia
+ Brasil, E=eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.06 15:03:37-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GIOVANE CORRÊA NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS
Rua Rubert, N° 900, Centro, CEP: 98.125-000
www.pmfv.rs.gov.br - (55) 3328-1133 - pmgab@pmfv.rs.gov.br





PORTARIA NOMEAÇÃO DANIELA DOS ANJOS



PORTARIA Nº 12.278 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

*Nomeia, Daniela dos Anjos
para o Cargo de Provimento
Efetivo de Enfermeira.*

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Valos, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear, DANIELA DOS ANJOS, através do Edital de Nomeação 002/2026, aprovado(a) em concurso público conforme Edital nº 011/2026, datado de 19 de março de 2026, para o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, classificado(a) em 1º lugar, com horário de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2270/2025 e Lei Complementar nº 003/2005.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza dos Valos, 06 de abril de 2026.

Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Giovane Correa Nogueira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

